

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

REQUERIMENTO N° 104/2025 - CMP

Patu/RN, em 02 de julho de 2025.

Proprietário: VEREADOR JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu/RN, 06/08/2025

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realize uma Audiência Pública para tratar de medidas relativas ao Fundo de Previdência Social do Município de Patu – PREVIPATU.

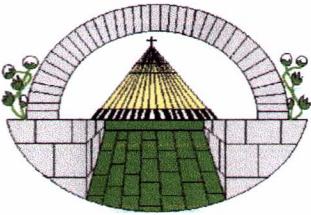
O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realize uma Audiência Pública para tratar de medidas relativas ao Fundo de Previdência Social do Município de Patu – PREVIPATU.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, tendo em vista que a presente solicitação justifica-se diante da necessidade de esclarecimentos à população, aos servidores municipais e aos órgãos de controle, quanto à gestão dos recursos do referido fundo, seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como as medidas que estão sendo ou que precisam ser adotadas para garantir a sua sustentabilidade a longo prazo.

Propõe-se que sejam convidados para participar da audiência os seguintes representantes: Presidente do PREVIPATU; Representante do Poder Executivo Municipal; Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Representantes do Ministério Público; Especialistas em previdência pública; e demais autoridades e membros da sociedade civil interessados na temática.

O presente requerimento encontra amparo: No art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece que "*todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente*" e no art. 37 da Constituição Federal, que assegura os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além, do art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, que confere competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

A Lei nº 9.717/1998, que estabelece regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. A qual no Princípio da Transparência e Participação Popular, que norteiam a administração pública moderna e a atuação legislativa, conforme, artigo 1º e 6º da Lei 9.717/1998, dispõe:

“Art. 1º: Determina que a organização do RPPS deve observar critérios de natureza atuarial e contábil.

Art. 6º: Obriga a gestão transparente e a prestação de contas à sociedade”.

A crescente preocupação de servidores municipais quanto à saúde financeira e atuarial do PREVIPATU, bem como possíveis inconsistências na gestão do fundo, tornam urgente a realização de uma Audiência Pública que permita amplo debate com a participação de autoridades, técnicos e sociedade civil. A transparência e o controle social são indispensáveis à boa governança e à preservação do direito à aposentadoria dos servidores.

A Audiência Pública, instrumento democrático de participação cidadã, permitirá esclarecer dúvidas da população, coletar sugestões e propor encaminhamentos concretos. A situação do PREVIPATU requer atenção imediata, diante das crescentes preocupações de servidores ativos, inativos e pensionistas sobre a viabilidade financeira e atuarial do fundo.

Diante dos fatos ora expostos, peço a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 02 de julho de 2025


JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Protocolo pelo Livro 004 Folha de
Nº 216 sob o Nº 386
Patu/RN, 02/07/2025

Secretário(a)